

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



CT-OL: CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGAS E LICENÇAS

Minuta da Ata da 20.^a Reunião Ordinária da CT-OL - 18/08/2009 - 9h00min.

Agência Ambiental Unificada de Campinas (CETESB) – Campinas – SP

Membros presentes		
Entidade	Representante	Pos
1.ABCON	Viviane de Lima Delgado	T
2.AESABESP	Pedro Antônio Pereira do Lago	T
3.ASEMAE	Marco Antônio Bertelle	T
4.CETESB	Armando Carlos Brandini	T
5.CODEN	Renan Cogo da Silva	T
6.DAAE-Rio Claro	Leila Maria Ribeiro Teruel	S
7.DAE Jundiá	Maria Auxiliadora Pedro Dib	T
8.DAE Santa Bárbara d'Oeste	Alexandre Cardoso Valota	S
	Cíntia Polezi Paiva	S
	Elzivani Gouvea dos Santos	S
	Joeldson do Carmo Ferreira	S
9.DAEE	Sebastião Vainer Bosquilia	T
	Cecília de Barros Aranha	S
	Claudia H Siqueira Fonseca	S
	Felipe Gobet de Aguiar	S
10.Elo Ambiental	Wolfgang Krause	T
11.P.M. de Americana	Cícero Aparecido Moura de Jesus	T
12.P.M. de Campinas	Leandro André Silveira de Arruda Melo	T
	Plínio Escher Júnior	S
13.SANASA	Marco Antônio Bertelle	T
14.SABESP	Eliana Garzel Vieira	T
15.SR Rio Claro	Irineu Arlindo Brescansin	T

Membros Ausentes com justificativa	
Entidade	Representante
1.DER/ESALQ/USP	Sergio Nascimento Duarte
2.IGAM	Patrícia Gaspar Costa

Convidados	
Entidade	Representante
1.SABESP	Maurício Santos Azevedo
2.CETESB	Magda Miskolci Tinoco

(T) - Titular (S) Suplente (R) Representante

1.Pauta : A pauta e o convite da reunião foram enviadas aos presentes por meio de mensagem eletrônica em 10/08/09. **2. Abertura da 20.^a Ordinária:** A abertura da reunião foi realizada pelo Sr. Sebastião Vainer Bosquilia, Coordenador da CT-OL, dos Comitês PCJ, que agradeceu ao representante da Agência Ambiental Unificada de Campinas, CETESB, pela cessão do espaço e coffee break. Foi solicitado pelo Coordenador-adjunto da CT-OL dos Comitês PCJ, o Sr. Armando Carlos Brandini a verificação do total de entidades inscritas na CT-OL e após contagem, verificou-se a presença de 15 (quinze) entidades presentes de um total de 27 inscritas, portanto houve quorum para o início da reunião.**3. Informes**

Gerais, a seguir o Sr. Coordenador no item informes, solicitou aos presentes notícias sobre recursos hídricos, a serem compartilhadas aos demais membros, não havendo nenhuma manifestação por parte dos membros. **4. Aprovação da Ata e Parecer Técnico (CT-OL nº 01/2009),** no dia 10/08/09. O Sr. Coordenador verificou junto aos presentes se deveriam ocorrer alterações no texto da minuta da Ata da 1.^a Reunião Extraordinária, datada de 13/09/07, que foi encaminhada aos membros da CT-OL, por meio de mensagem eletrônica. Não havendo alterações, foi aprovada Ata, por unanimidade, que inclui o Parecer **Técnico CT-OL nº 01/2009**, de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, referente à empresa Melhoramentos Florestal S/A, localizada no município de Camanducaia, Estado de Minas Gerais **4.: 4.1 Apresentação** do Sr. Coordenador da CT-OL (Eng.º Sebastião), tema: Outorgas de recursos hídricos como instrumento de gestão na nas Bacias PCJ, tendo como foco principal o planejamento das atividades da CT-OL. O Sr. Irineu Arlindo Brescansin, representante, do Sindicato Rural Rio Claro, solicitou esclarecimentos a respeito dos prazos para requerimento de outorga, após expedida a licença de execução de poço profundo e a realização da obra de perfuração. O Sr. Sebastião respondeu que após concluída a obra da execução da perfuração, o requerente tem um prazo de trinta dias para solicitar a outorga de direito de uso. E ainda, o Sr. Irineu perguntou como proceder nos casos onde não ocorreu a previa autorização administrativa para a perfuração do poço tubular, e o poço já está perfurado, o Sr. Sebastião informou que deve ser elaborada a documentação para regularização do direito de uso referente à captação de água subterrânea, conforme a legislação, que varia para finalidade de uso, localização da obra (rural ou urbana) e volume extraído por dia, podendo ser insignificante e sujeita a cadastro, no caso de volume diário inferior a 5,00 m³. **4.2 Apresentação da representante** do DAEE, Sra. Claudia H. Siqueira Fonseca, sobre a Cobrança pelo Uso da Água Estadual nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá. Ocorreram alguns questionamentos a respeito da cobrança dos usuários rurais, sendo esclarecido, que ainda está em discussão, as questões relacionadas aos coeficientes adotados nos cálculos da cobrança, na instância dos Comitês PCJ (GT – Cobrança). A Sra. Maria Auxiliadora, representante do DAE de Jundiá, perguntou se os valores declarados como medidos dos usuários privados e industriais, eram cruzados com as informações das concessionárias de serviço público, a Sra. Claudia, informou que não ocorre este procedimento operacional na Cobrança Estadual **4.3 Apresentação da representante** do DAEE, Sra. Cecília de Barros Aranha, sobre a fiscalização do uso dos recursos hídricos, **requisitos legais.** O Sr. Coordenador-adjunto, Armando Carlos Brandini, sugeriu que fosse criada uma equipe de fiscalização na Agência PCJ ou Fundação PCJ,

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



CT-OL: CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGAS E LICENÇAS

para auxiliar as equipes de fiscalização da CETESB/DAEE, a fiscalizar os projetos e obras que estão sendo contemplados pelos recursos do FEHIDRO e da cobrança Estadual e Federal nas Bacias PCJ. A Sra. Cecília de Barros Aranha, representante do DAEE, sugere discutir o assunto em um Grupo Técnico. O Sr. Coordenador, Sebastião sugere, nomear 3 membros da CT-OL, para discutir o assunto, e ainda por sugestão do Sr. Armando verificar junto ao estatuto da Agencia/Fundação se é pertinente essa atribuição. O Sr. Sebastião lembrou que nos rios de domínio Federal somente a ANA, tem atribuição de fiscalizar, devendo então integrar todos os procedimentos. O Sr. Wolfgang Krause, representante da entidade Elo Ambiental, reforçou a sugestão dos colegas, que a fiscalização deve agir com várias alternativas, propondo que os Comitês PCJ, enquanto fórum de discussão dos recursos hídricos, deve ser um agente integrador entre Município, Estado e União. O Sr. Armando, representante da CETESB e o Sr. Plínio, representante da Prefeitura de Campinas, complementaram, informando que já ocorre a integração junto às Prefeituras no que se refere à fiscalização de pequenos impactos gerados no território municipal. O grupo concluiu que são duas propostas, a primeira referente ao apoio da Agencia/Fundação, às ações de fiscalização e a outra que trata especificamente de integração entre as esferas locais de atuação de fiscalização para a resolução de um problema comum a todas as instâncias. A coordenação propôs a formação de um GT para discussão do assunto e que foi composto dos seguintes representantes da CT-OL, relacionados a seguir: Armando Carlos Brandini, Magda Viviane de Lima Delgado, Joeldson do Carmo Ferreira, Magda Miskolci Tinoco, Plinio Escher Júnior, Cecília de Barros Aranha, Sebastião Vainer Bosquilia, cujo objetivo é buscar subsídios nas diversas esferas para a estruturação de uma fiscalização integrada. A Reunião do GT: foi definida para o dia 31/08/09, Local: CETESB/Jundiaí, Horário 9h00. Ao final da apresentação, foi informado aos demais representantes da importância da leitura do documento, Lei Estadual n.º 9034/94, cujo foco está em definir o plano de trabalho para a CT-OL, constando priorização de usos (hierarquização de usos prioritários, racionalização, usos preponderantes) indicadores de quantidade (vazão de referencia, vazão mínima remanescente e indicadores de qualidade: classe dos corpos d'água, enquadramento)

Sebastião Bosquilia
Coordenador da CT-OL

Armando Brandini
Coordenador-adjunto da CT-OL